



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

PERNAMBUCO



Lei - 312

O Prefeito do Município do Salgueiro, Estado de Pernambuco, etc.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu -
sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir
os Créditos Especiais na importância de R\$ 11.900.000 -
(onze milhões e novecentos mil cruzeiros), abaixo rela-
cionados:

I	- Auxílio para manutenção das Escolas Radiofônicas.	R\$ 400.000
II	- Prosseguimento e Conclusão de O - bras de Urbanismos.....	R\$ 1.500.000
III	- Conclusão do Canal da rua Francis- co de Sá.....	R\$ 10.000.000
		11.900.000

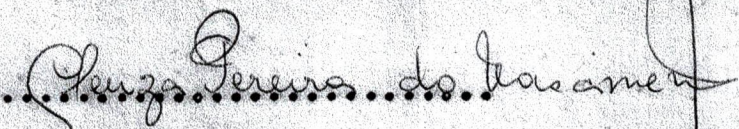
Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão -
por conta das disponibilidades financeiras da Prefei-
tura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 1965.


.....

Prefeito


.....

Secretário